



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DE JUNHO DE  
DOIS MIL E QUATORZE NA FORMA ABAIXO:**

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e quatorze, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi Presidida pelo Vereador Robson Pinto da Silva e Secretariada pelo Vereador Gilberto Salomão Filho. Faltou o Vereador André Lopes Joaquim e o Vereador Anísio Coelho Costa. Havendo número Regimental, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior. Usou da palavra a Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes que solicitou o seu pronunciamento na íntegra: “Boa noite a todos, Presidente, Mesa Diretora, Vereadores, munícipes presentes e internautas. Anísio, eu vou me referir a você porque foi você que fez a leitura. Esse ofício sem número, que vocês fizeram com o Sr. Valdemiro Bastos, ele realmente é muito preocupante. Eu acredito que vocês Vereadores fizeram isso porque vocês estão se sentindo injustiçados. Mais do justo, se eu tivesse no lugar de vocês também faria alguma coisa em relação pra eu também poder me limpar. Agora, esse homem deve ser louco! Porque como que ele arma uma situação toda dessa, ele mesmo diz que ele foi almoçar numa cidade vizinha com dois cidadãos de Cordeiro, e ele diz que ele provocou um assunto mais ou menos em relação a esse por causa de um vínculo de amizade que ele tinha com um outro que estava almoçando com ele, e ele joga o nome de vocês na lama, o nome de Cordeiro na lama. Ele tá muito preocupado com a família dele hoje e com os filhos dele, e o de vocês? Todos aqui que estão envolvidos também tem filhos, também têm família. Agora, que bom que amanhã, hoje Presidente Robson não está em Cordeiro porque ele tem um compromisso no Rio, mas que bom que amanhã nós vamos começar com uma reunião dando início aos trabalhos da Comissão de Ética. Porque realmente é muito vergonhoso e só o nosso Município está perdendo. Hoje a gente vai aos quatro ventos: o município de Cordeiro tá mal falado. Extorsão de Vereador, extorsão de Prefeito, cassação de Prefeito, e isso



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

incluir todos os onze, não inclui só vocês, inclui os onze. Tá uma situação muito preocupante. Esse seu Valdemiro deve ser uma pessoa totalmente desequilibrada pra jogar o nome dele e de vocês todo na lama desse jeito realmente essa situação deve ser muito apurada mesmo. Porque o nome de Cordeiro. Quem mais tá perdendo hoje é o município de Cordeiro.” Usou da palavra o Vereador Anísio Coelho Costa em aparte dizendo que os Vereadores irão encontrar seus direitos de defesa, e a atitude que tomaram foi justamente essa Interpelação. Disse que fizeram isso porque foram os nomes dos Vereadores que estava sendo falados na rua, então nada mais justo. Mas, que essa Resposta dada pelo Sr. Valdemiro terá alguma responsabilidade. Porém, essa resposta dada por ele está dentro da legalidade. Usou da palavra a Vereadora Jussara: “Porque ele não pode usar o nome de cidadãos que representam o povo de Cordeiro. Nós estamos aqui para trabalhar pelo povo, e ele coloca o nome de todo mundo na lama. Alguma coisa realmente ele tem que sofrer porque ele não pode usar o nome das pessoas assim. Quer dizer que tudo hoje em Cordeiro é brincadeirinha. Eu vou ali e falo mal de Jussara Barrada, daqui a pouco é brincadeirinha. Peraí gente!” Usou da palavra o Vereador Anísio Coelho Costa dizendo que sai em busca de recursos para o município, contudo devido ao processo em que o município de encontra torna-se difícil a captação desses recursos do governo. Usou da palavra o Vereador Amilton Luiz Ferreira de Souza complementando as falas do Vereador Anísio, então, falou sobre a Interpelação Judicial e sobre a gravação que foi dada entrada nesta Casa pelo ex-prefeito cassado. Usou da palavra a Vereadora Jussara: “Mas, se eu fosse o ex-prefeito cassado, Dr. Salomão, eu faria a mesma coisa, tá, Biti. Eu faria a mesma coisa.” Usou da palavra o Vereador Amilton concluindo que essa denuncia feita pelo ex-prefeito, na gravação, os nomes não são citados, apenas na denuncia do ex-prefeito. E, essa Notificação Extrajudicial foi feita em defesa da denuncia do ex-prefeito cassado, pois em momento algum os nomes foram citados na gravação, mas apenas na denuncia do ex-prefeito cassado. Usou da palavra a Vereador Jussara: “Mas, nobre Vereador, o que eu questiono, é uma pessoa como o Sr. Valdemiro Bastos colocar o nome de todos vocês e de Cordeiro na lama. Aí, depois ele argumenta que é uma brincadeirinha. Quer



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

dizer: é dois pesos e uma medida com ele, tá! Então, vocês estão cobertos de razão. Vocês tem que fazer para se defenderem, como o ex-prefeito cassado Dr. Salomão, também tá na razão dele, entendeu? Eu acho que você... Só quem tá perdendo hoje é Cordeiro. E, uma das minhas preocupações é que hoje ele tá muito preocupado com a família dele, como que vocês também não tivessem família. É... Hoje eu vim aqui também para pedir ao nobre Vereador Amilton Biti como Presidente da Comissão de Saúde para que nos ajude, Biti. Hoje eu estava de plantão do Posto de Saúde, como eu já conversei com você anteriormente, uma gestante com dor de dente, o dentista profissional atendeu ela imediatamente e não tinha dipirona gota, paracetamol gota, dipirona comprimido, paracetamol comprimido, realmente não tinha nada que a gestante pudesse tomar, e que o dentista pudesse receitar para que ela pudesse tomar de imediato. Fita de hemoglicoteste, três meses sem fita de hemoglicoteste. O nobre Vereador Jader já cobrou isso aqui e a gente continua sem fita de hemoglicoteste. Eu queria pedir, Biti, para que do mesmo jeito que a gente cobrou na época de Dr. Salomão que a gente continuasse cobrando agora. Não é porque... Não é porque a saúde tá ruim no estado do Rio inteiro que eu como Vereador dentro de Cordeiro, como estou hoje, que daqui a três anos, dois anos e meio, posso não estar aqui, eu não tenha que cobrar. Não é porque Friburgo tá ruim, Cantagalo tá ruim que Cordeiro tem que ficar ruim. Cordeiro tem que ficar bom porque nós somos moradores daqui. A nossa família é daqui. Eu não sei qual é a Comissão que responde, quem é o Vereador que responde sobre a Comissão. Hoje teve uma senhora, também, que a sua filha é especial, deficiente física, e ela está há três meses sem receber o leite que a sua filha tem direito, e a cesta básica que a sua filha tem direito. Então, nós temos que continuar as nossas visitas, como eu, o André e o Biti fomos fazer nas creches, fomos fazer em algumas escolas. O Biti já foi com o André nos PSF's. Nós temos que continuar cobrando do mesmo jeito que cobramos quando prefeito, Dr. Salomão, era prefeito e que foi cassado por falta de remédio, que a Comissão constatou isso. A denuncia foi por falta de remédio e desvio de remédio. Então, continua faltando remédio, continua faltando fita de hemoglicoteste e tem que ser feito alguma coisa. Três meses sem



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

hemoglicoteste não dá! Hoje eu fui... Hoje, eu tomei a liberdade, e como nós fizemos visitas nas creches, na terça feira... Na quinta feira eu tomei a liberdade de ligar para Secretaria de Educação, pra perguntar pra ela porque uma mãe veio me perguntar por que que o passeio do seu filho e das três turmas do Colégio José Pinho foi cortado. E, era no museu Imperial de Petrópolis. Poxa, gente! Olha que passeio importante para os adolescentes que estão cursando o oitavo ano. Seria muito interessante, mas foi cortado. Perguntei para a Secretaria, e ela Jussara não sei te responder agora; pegou meus telefones ficou de depois me responder. Mas, disse que foi o Prefeito que cortou porque não tinha ônibus para poder ir. Eu disse o seguinte: o passeio era no sábado, sábado os ônibus do Farinha tem mais disponibilidade. Ela argumentou que o ônibus Farinha não tinha muita disponibilidade para atender três turmas, aí, eu falei assim de repente no sábado; mas, isso daí, o diretor ou o responsável pelo passeio consegue conciliar com o museu lá. Então, eu acho que seria muito interessante. Por azar meu, eu perguntei para ela, e disse para ela que nós três fomos fazer uma visita nas creches, e perguntei sobre o famoso lencinho umedecido que não tem nas creches. Como que uma professora com dez crianças, botando no mínimo, que a gente sabe que tem mais, com dez crianças numa sala sai pra poder lavar o bumbum do neném a cada criança que evaca, e o resto das crianças vai ficar com quem? Ela falou que não tem lencinho umedecido e que já foi comprado e já acabou e está esperando o processo de licitação. Lencinho umedecido e fraude descartável não pode esperar o processo de licitação. As outras irregularidades, que nós encontramos, a gente já combinou, que eu não vou falar na Tribuna hoje, e a gente vai fazer um relatório para poder encaminhar. Inclusive, eu disse pra ela, que eu me negaria a falar com ela por telefone de novo, que agora seria tudo a base de Requerimento. Ela fala o que... Eu peço o que eu preciso, e ela, responde o que ela tem. Porque bater boca com Secretaria por telefone eu não vou. E, era só isso que eu queria pedir, para que a Comissão de Saúde visse isso aí e para que a gente continue as nossas visitas. Muito obrigado!" Usou da palavra o Vereador Anísio esclarecendo os seus membros da Comissão de Educação, e que assumiria o Vereador Isaias como Presidente no lugar do Vereador Jader que se encontra afastado, e que



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

essa Comissão tomara as providências. Usou da palavra a Vereadora Jussara: “Então, eu queria pedir ao nobre colega Isaias, que está chegando na Casa hoje, que tome as providencias, por favor, porque sem lencinho umedecido e sem frauda não dá para ficar. Já não tem pão, as crianças estão comendo só biscoito. Não tem pão! Não foi feita a licitação de pão, o leite hoje é só leite em pó, a pomadinha que algumas funcionárias questionaram eu concordo (ININTELEGÍVEL) porque nenhuma pode usar o medicamento da outra. Agora, lencinho umedecido, porta caindo e outras coisas realmente fica difícil. E, a gente vai fazer as visitas, então, na próxima visita a gente conversa.” Usou da palavra o Vereador Amilton dizendo que será feito um relatório dessa visitas e irão solicitar e darão um prazo para que providenciem o mais rápido possível o lencinho umedecido. Usou da palavra a Vereadora Jussara: “Inclusive, ela disse que na Gestão anterior, ela não viu Vereador cobrando. Eu disse pra ela que ela está enganada porque nessa Casa sempre os Vereadores cobraram muito essa coisas.” Usou da palavra o Vereador Amilton dizendo que Secretário tem que saber se expressar com o Vereador, e o Secretário tem por obrigação dizer que vai tentar resolver que dará um jeito de resolver. E, deixou registrado que na quarta feira ficou combinado para irem aos PSF’s para saberem o que está faltando e fazer um ofício para o Executivo e para Secretaria. Usou da palavra a Vereadora Jussara: “Mas, a gente vai dar um prazo, não é Vereador!” Usou da palavra o Vereador Amilton dizendo que sim, pois essa Câmara não será omissa. Usou da palavra a Jussara: “Obrigado! Boa noite a todos!” Após, usou da palavra o Vereador Amilton Luiz Ferreira de Souza solicitando que constasse em ata a leitura da Notificação Extrajudicial feita ao Sr. Valdemiro da Costa Bastos, e da resposta dada esta: **“ILMO SR. VALDEMIRO BASTOS”**

**Serve a presente solicitação por intermédio da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL que fazem a vossa senhoria, os senhores cidadãos e vereadores do município de Cordeiro **AMILTON LUIZ FERREIRA DE SOUZA**,**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
**Poder Legislativo**

brasileiro, casado, vereador, portador do RG: 06.251.848-5 - DETRAN, do CPF: 790.465.847-04, residente e domiciliado na rua PAULO PEIXOTO Nº 65 - RETIRO POÉTICO - CEP: 28540-000 - CORDEIRO/RJ; **ANISIO COELHO COSTA**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG: 06251935-0 - IFP; CPF: 868261747-15; residente e domiciliado na rua JOÃO BELIENE SALGADO Nº 169 CASA CENTRO - CEP: 28540-000 – CORDEIRO/RJ; **GILBERTO SALOMAO FILHO**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG: 10562566-9 - IFP, e do CPF: 074225117-96, residente e domiciliado na RUA DR. CARLOS VALE Nº 43 - CENTRO CEP: 28540-000 CORDEIRO/RJ; **ANDRE LOPES JOAQUIM**, brasileiro, solteiro, vereador, portador do RG: 09657005-6 - IFP, e do CPF: 012.859.237-07, residente e domiciliado na rua EUGENIO TAVARES MARTINS Nº 151 - JARDIM DE ALAH CEP: 28540-000 - CORDEIRO/RJ; **MARCELO JOSE STAEL DUARTE**, brasileiro, solteiro, vereador, portador do RG: 06878170-7 IFP, e do CPF: 814.643.207-72, residente e domiciliado na RUA EXP. MIGUEL M CABRAL Nº 025 – CENTRO CEP: 28540-0000 – CORDEIRO/RJ; e **MARIO ANTONIO BARROS DE ARAUJO**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG: 04.850.565-5, DIC/DETRAN/RJ, e do CPF: 637.317.977-04, residente e domiciliado na RUA ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO Nº 865 - RODOLFO GONÇALVES CEP: 28540-000 CORDEIRO/RJ em face do que foi divulgado, por intermédio de carro de som, suposta gravação na qual vossa senhoria aludia a um grupo de vereadores que teria, em tese, pedido o pagamento de um valor monetário em troca de apoio político na câmara municipal. Alem do que, o ex prefeito Salomão Lemos, em postagem na internet, na rede social “facebook”, disse que vossa senhoria teria confessado tudo como foi feito e como vossa senhoria “mandava e desmandava dentro da câmara, determinando quem deveria ou não ser investigado”, insinuando que os notificantes agissem como uma “quadrilha”. Alem da citada “gravação” divulgada por carro de som defendendo a posição política do ex-prefeito Lemos, e das postagens do mesmo na mídia social, em desfavor dos notificantes, atribuindo toda história a uma conversa travada entre vossa senhoria com alguém não identificado.

Afinal, o ex-prefeito protocolizou denúncia envolvendo vossa senhoria, transcrevendo conversa travada que cita os notificantes, na qualidade de extorsionários, na qualidade de intermediário do grupo.

Uma vez que o presente pedido só se justifica quando ocorrentes situações de equivocidade, ambigüidade ou dubiedade e traduz faculdade processual sujeita à discrição dos ofendidos que por tal motivo, formulam a Vossa Senhoria quesitos para que possa ESCLARECER ou EXPLICITAR as situações fáticas envolvendo os notificantes e vossa senhoria, ora notificado, a saber:

Houve tratativa, conluio, conspiração de vossa senhoria com os notificantes afim de auferir recursos do ex prefeito Salomão Lemos?

Qual era o teor das conversas, nos últimos meses, travadas entre vossa senhoria e os notificantes?

Vossa senhoria era amigo intimo ou inimigo declarado do ex prefeito Salomão Lemos?



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

Houve a conversa divulgada na gravação? Quem era o interlocutor e em que circunstâncias eventualmente se deu a referida conversa? Qual foi o teor da conversa, anterior e posterior ao período captado na gravação?

Os vereadores, ora notificantes, combinaram para que vossa senhoria tivesse a referida conversação ou esta ocorreu sem a ciência dos mesmos?

Sob que circunstâncias vossa senhoria mencionou o nome de qualquer um dos notificantes, e por quais motivos praticou tais atos?

Afinal, Vossa senhoria praticou bravata ou era intermediário do grupo para extorquir o prefeito ou seus representantes?

Isto posto, requerem a vossa senhoria uma manifestação formal, servindo a presente para interpelá-lo para que a resposta esclareça os fatos, e sirva de base legal e documental para as consequências de estilo, se cabíveis.

Cordeiro, 22 de maio de 2014.

**AMILTON LUIZ FERREIRA DE SOUZA**

**ANÍSIO COELHO COSTA**

**GILBERTO SALOMÃO FILHO**

**ANDRÉ LOPES JOAQUIM**

**MARCELO JOSE ESTAEL DUARTE**

**MÁRIO ANTONIO BARROS DE ARAÚJO".**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

*"Se a minha insensatez lhes trouxe  
desconforto, peço que me desculpe"*

Cordeiro, 23 de maio de 2014.

Prezados senhores, Amílton Luiz Ferreira de Souza, Anísio Coelho Costa, Gilberto Salomão Filho, André Lopes Joaquim, Marcelo José Stael Duarte e Mário Antônio Barros de Araújo,

Recebi e li com atenção a notificação que vossas excelências me enviaram.

Esses fatos tem, nos últimos dias, me trazido muito desconforto. Minha privacidade tem sido invadida. Minha família tem sido bombardeada com publicidade que estão dando. Tenho esposa, quatro filhos, a mais nova com 16 anos de idade, um menino com 17 anos, outro com 21 e outro mais velho com 22 anos. Nenhum deles merecem o que estão passando. Todos moradores desta pequena cidade, que gozam de um convívio natural no colégio e no trabalho, onde agora são alvo de chacota. Peço a sensibilidade de vossas excelências para perceber que atrás de qualquer ser humano existe a necessidade de um respeito mínimo, que nem eu, nem minha família vem recebendo.

AA



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

O fato de tentar imputar aos vereadores ou a esta casa, em função do que eu disse na gravação, irregularidades no processo de cassação do ex-prefeito, me incomoda muito por conta da grande injustiça e oportunismo que determinado grupo político está produzindo e multiplicando.

Se a confiança nas minhas palavras, colocadas inclusive em carros de som pelas ruas, em jornais apócrifos e nas redes sociais são a última esperança desse grupo, entendo que esse grupo está desesperado.

Não sou afeito a bravatas, mas em momentos de desatenção, qualquer um faz suas brincadeiras e provocações. Isso não significa, que os fatos que eu disse na citada gravação sejam verdade. Nenhuma frase tem sentido se não for analisada no contexto em que foi proferida. E assim passo a explicar.

Não sei ao certo quem gravou, mas afirmo que estavam presentes naquele diálogo somente eu, o Sr. Everaldo Barreto e o Sr. Vitor Purger, numa segunda-feira em que fui convidado a um almoço com eles ( aliás pago pelo Vitor ), na cidade de Macuco/RJ.

Sinceramente, jamais poderia imaginar que Everaldo, meu amigo de longa data, ou o Sr. Vitor Purger, respeitável presidente do Hospital Municipal, pudessesem se utilizar de artifício tão ardil para obter um propósito político tão espúrio.

Agora sei que a citada gravação foi realizada com o objetivo calculado de tentar desestabilizar o processo de julgamento do ex prefeito e assim, tentar trazê-lo novamente ao cargo, não se sabe a que preço.

Votamos em grupos políticos distintos na última eleição e tanto o Sr. Vitor como o Everaldo, com o apoio explícito do prefeito vencedor, conseguiram obter cargos relevantes na cidade.



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

Dr. Salomão fez campanha declarada para a presidência e vice-presidência Hospital.

No último ano, em minhas conversas privadas com Everaldo, o mesmo sempre “contou vantagem” de estar nesse grupo e de estar nesse cargo de prestígio.

Com a cassação do Prefeito Salomão, confesso que, por um sentimento do qual não me orgulho, a vaidade, quis eu parecer superior ao Sr. Everaldo e ao Sr. Vitor me colocando, naquela conversa privada, como articulador de um processo. Ou seja, como sendo “o responsável” pela cassação do prefeito.

Ocorre que só a mente mais inocente do mundo seria capaz de acreditar que teria eu tal poder de influência.

Me expliquem, senhores, que poder eu, comum cidadão, teria de interferir em caso tão complexo? Será que eu teria poder, inclusive, para influenciar os juízes e promotores da cidade? Será que eu teria poder de mandar em desembargadores?

Vejo que, na verdade, estão querendo apenas desviar o foco do debate principal, ou seja, jogar areia nos olhos dos justos. São roubos escandalosos na secretaria de saúde e na empresa WD que agora estão expostos ao público para que todos percebam. O ex prefeito está com os bens bloqueados na justiça, com os direitos políticos cassados, e o judiciário, após analisar todo o processo não encontrou qualquer irregularidade. Nem mesmo o desembargador, no Rio de Janeiro, que analisou o recurso fez um julgamento favorável ao ex prefeito.

Repto, como posso eu ter influência sobre isso?

Feitos esses esclarecimentos, passo a responder suas perguntas.



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

Qual era o teor das conversas, nos últimos meses, travadas entre vossa senhoria e os notificantes?

R: Não consigo lembrar o teor de todas as conversas, mas posso seguramente afirmar que as vezes em que encontrei com os vereadores, além dos cumprimentos habituais, tratamos de amenidades.

Vossa senhoria era amigo íntimo ou inimigo declarado do ex prefeito Salomão Lemos?

R: Não.

Houve a conversa divulgada na gravação? Quem era o interlocutor e em que circunstâncias eventualmente se deu a referida conversa? Qual foi o teor da conversa, anterior e posterior ao período captado na gravação?

R: Respondi as primeiras perguntas na introdução. Houve, sim, conversas anteriores e posteriores ao período de gravação divulgado. Com efeito, ficamos em contato o tempo de uma viagem de ida e volta ao Município de Macuco e mais o tempo de almoço. É muito provável que a gravação tenha sido editada para suprimir outros trechos da conversa para produzir os efeitos que acharam desejados.

Os vereadores, ora notificantes, combinaram para que vossa senhoria tivesse a referida conversação ou esta ocorreu sem a ciência dos mesmos?

R: Nunca conversei com nenhum vereador a respeito dos temas citados na gravação.

Sob que circunstâncias vossa senhoria mencionou o nome de qualquer um dos notificantes, e por quais motivos praticou tais atos?



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

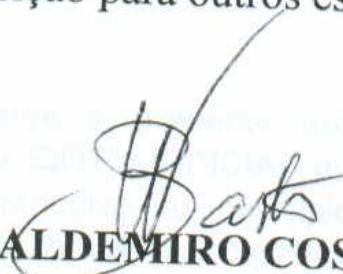
R: Respondido no contexto acima.

Afinal, Vossa senhoria praticou bravata ou era intermediário do grupo para extorquir o prefeito ou seus representantes?

R: Como dito acima, a partir de sentimentos dos quais não me orgulho, utilizei indevidamente o nome dos vereadores em uma conversa privada para satisfação da minha vaidade.

Apresento esta resposta em cinco páginas, sem qualquer rasura, todas por mim rubricadas a tinta.

Fico a disposição para outros esclarecimentos.

  
**VALDEMIRO COSTA BASTOS**

Em seguida, passou-se a leitura do expediente que constou: em segunda votação e redação final o Projeto de Lei nº 29/2014 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “O parcelamento de débito do município de Cordeiro-RJ, com o Instituto de Aposentadoria, Pensão e Benefício do município de Cordeiro – IPAMC; em segunda votação e redação final o Projeto de Lei nº 31/2014 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “A alteração da redação da Lei nº 1218/2005, em seu art. 2º e dá outras providências”; parecer e redação final do Projeto de Resolução nº 07/2014 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre “Altera as Comissões Temporárias da Câmara Municipal de Cordeiro”; parecer e redação final do projeto de Resolução nº 08/2014 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre “Altera a Resolução nº 08/2013 na forma



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

que dispõe”; em segunda votação e redação final o Projeto de Lei nº 32/2014 de autoria do Vereador Amilton Luiz Ferreira de Souza, que dispõe sobre “Os serviços públicos municipais de atendimento à saúde da mulher e dá outras providências”; em segunda votação e redação final ao Projeto de Lei nº 39/2014 de autoria do Vereador Amilton Luiz Ferreira de Souza, que dispõe sobre “A política municipal de prevenção, tratamento e reinserção social para pessoas portadoras de dependência química, e dá outras providências”; em segunda votação e redação final ao Projeto de Lei nº 40/2014 de autoria do Vereador Marcelo José Estael Duarte, que dispõe sobre “Institui a semana de prevenção de acidentes a saúde do trabalhador e o dia municipal em memória das vítimas de acidente de trabalho e doenças ocupacionais”; em segunda votação e redação final ao Projeto de Lei nº 41/2014 de autoria do Vereador Marcelo José Estael Duarte, que dispõe sobre “Institui a semana do empreendedorismo feminino”; Requerimentos nº 35 e 36/2014 de autoria da Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes; Requerimento nº 037/2014 de autoria do Vereador Isaias Queiroz Mota; Requerimento de justificativa de ausência do Vereador Silenio Figueira Graciano; Indicação nº 54 e 55/2014 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva; Ofícios nº 153, 182, 183/2014 do Poder Executivo; Ofício nº046/2014 do IPAMC. Após, o Presidente concedeu a palavra a Vereadora inscrita Jussara Barrada Cabral Menezes que iniciou seu pronunciamento discorrendo sobre a resposta do Prefeito ao seu Requerimento nº 15/2014. Falou que nessa o Prefeito respondeu que a documentação solicitada pelo Requerimento nº 015 já havia sido encaminhada ao Ministério Público. Contudo, essa resposta não é condizente e tem que ser respondida, pois o Ministério Público é um Órgão de esfera distinta do da Câmara. Então, fez um novo Requerimento solicitando essa resposta para Câmara da mesma forma como foi dada ao Ministério Público. Finalizou suas falas pedindo para que Comissão de Saúde e os Vereadores continuem fiscalizando a situação das medicações, e da dívida de quinze milhões da Prefeitura mencionada em resposta do Prefeito a Vereadora. O Presidente fez uso da palavra dizendo que essa resposta do Executivo ao Requerimento nº 015/2014 está disponível na Secretaria da Casa para cópia dos Vereadores. Ato contínuo passou-se a



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

Ordem do dia: em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 29/2014 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; em redação final o Projeto de Lei nº 29/2014 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 31/2014 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; em redação final o Projeto de Lei nº 31/2014 de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Resolução nº 07/2014 de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; em redação final o Projeto de Resolução nº 07/2014 de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão o parecer ao Projeto de Resolução nº 08/2014 de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; em redação final o Projeto de Resolução nº 08/2014 de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 32/2014 de autoria do Vereador Amilton Luiz Ferreira de Souza, que foi aprovado por unanimidade; em redação final o Projeto de Lei nº 32/2014 de autoria do Vereador Amilton Luiz Ferreira de Souza, que foi aprovado por unanimidade; em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 39/2014 de autoria do Vereador Amilton Luiz Ferreira de Souza, que foi aprovado por unanimidade; em redação final o Projeto de Lei nº 39/2014 de autoria do Vereador Amilton Luiz Ferreira de Souza, que foi aprovado por unanimidade; em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 40/2014 de autoria do Vereador Marcelo José Estael Duarte, que foi aprovado por unanimidade; em redação final o Projeto de Lei nº 40/2014 de autoria do Vereador Marcelo José Estael Duarte, que foi aprovado por unanimidade; em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 41/2014 de autoria do Vereador Marcelo José Estael Duarte, que foi aprovado por unanimidade; em redação final o Projeto de Lei nº 41/2014 de autoria do Vereador Marcelo José Estael Duarte, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão o Requerimento nº 35/2014 de autoria da Vereadora Jussara Barrada Cabra Menezes, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão o Requerimento nº 36/2014 de autoria da Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão o Requerimento nº



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

37/2014 de autoria do Vereador Isaias Queiroz Mota, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente colocou para deliberação do Plenário o Requerimento de justificativa de ausência do Vereador Silenio Figueira Graciano, que foi aprovado por unanimidade. Após, encerrou a Sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia nove de junho de dois mil e quatorze às dezoito horas. Nada a mais para constar lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente após a aprovação do Plenário.

**Gilberto Salomão Filho  
1º Secretário**

**Robson Pinto da Silva  
Presidente**